



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.925 DE 25 DE JULHO DE 2012

“Denomina vias públicas do Bairro Ilson Ribeiro”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no Bairro Ilson Ribeiro, consoante mapa anexo, passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua Flamengo

II – Rua “A”

III – Rua “B”

IV – Rua “C”

V – Rua “D”

VI – Rua “E”

VII – Rua “F”

VIII – Rua “G”

IX – Rua “H”

X – Rua “I”

XI – Rua “J”

XII – Rua “K”

XIII – Rua “L1”

XIV – Rua “L2”

XV – Rua “M”

XVI – Rua “N”

XVII – Rua “Q”

XVIII – Rua “R”

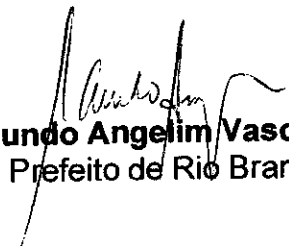
XIX – Rua “S”

XX – Rua “T”

N

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

